



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN

EXERCÍCIO 2020

Belém – Pará
2021

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2020

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1.	Auditoria Interna – AUDIN	4
1.2.	Composição da equipe da Auditoria Interna.....	5
2.	AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	6
2.1.	Auditorias de acompanhamento da gestão.....	6
2.2.	Elaboração, Revisão e Atualização dos Programas de Auditoria e Procedimentos	13
2.3.	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPA no exercício de 2019	14
2.4.	Tratamento das recomendações/determinações expedidas pelos Órgãos de Controle – CGU e TCU	14
2.5.	Monitoramento de recomendações expedidas pela AUDIN/IFPA	15
3.	ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE.....	16
4.	FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NA AUDITORIA INTERNA	17
4.1.	Adequação das atividades previstas no PAINT/2020 para a realização integral de forma remota pelos servidores da AUDIN, devido à pandemia de COVID-19.....	17
5.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO	17
6.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN	19
7.	ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	19
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19

ANEXO I - CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – AUDIN/IFPA, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2020: BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN DURANTE O EXERCÍCIO 2020.....	5
TABELA 2 - TABELA 3 - AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA.....	7
TABELA 3 - AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA E NOS CAMPI DO IFPA (AVALIAÇÃO PNAES).....	9
TABELA 4 - AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA E NOS CAMPI DO IFPA (AVALIAÇÃO FÉRIAS DOCENTES)	11
TABELA 5 - AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA E NOS CAMPI DO IFPA (AVALIAÇÃO CARGA HORÁRIA DOCENTE).....	12
TABELA 6 - DIAGNOSTICO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN	15
TABELA 7 - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA REALIZADOS PELOS SERVIDORES DA AUDIN EM 2020	17

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício 2020, do Instituto Federal do Pará – IFPA, que contempla informações sobre as atividades de auditoria desenvolvidas em observância às atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT do referido exercício.

O RAINT/2020 foi elaborado nos termos dos artigos 16 e 17 da Instrução Normativa nº 9, de 09/10/2018, da Controladoria-Geral da União. O presente documento, conforme estabelecido na referida Instrução Normativa, além de apresentar, sob uma ótica gerencial, todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) durante o exercício de referência, tem o escopo de externar a análise da Auditoria Interna sobre o nível de maturação dos controles internos das Unidades do IFPA avaliadas no período.

Além disso, apresenta, também, os fatores que impactaram na Auditoria Interna, assim como os benefícios decorrentes de sua atuação. Outros aspectos relevantes são os cursos de capacitação/treinamento viabilizados para a Unidade, o quantitativo de servidores capacitados e a correlação das capacitações com as atividades previstas e desenvolvidas na AUDIN.

Durante o exercício foram realizadas auditorias de acompanhamento de gestão e ações de monitoramento, além do assessoramento à Alta Administração da Entidade e às unidades administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, sempre com o propósito de agregar valor à gestão.

1.1. Auditoria Interna – AUDIN

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) é o órgão de assessoramento da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito do IFPA, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU), respeitada a legislação vigente.

O item 1 do Capítulo 1 da IN/CGU n.º 03, de 09 de junho de 2017, assim conceitua a auditoria interna governamental:

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Dentre as atribuições da AUDIN, destacamos a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, que serão encaminhados ao Órgão ou à Unidade de Controle Interno que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União.

Além do Regimento Geral do IFPA, as competências da Auditoria Interna estão devidamente delineadas por meio do Regimento da Auditoria Interna, cuja aprovação pelo Conselho Superior da

entidade se deu por meio da Resolução CONSUP nº 004, de 08 de fevereiro de 2013, alterado pela Resolução nº 359/2014, de 16 de dezembro de 2014.

1.2. Composição da equipe da Auditoria Interna

Demonstramos, abaixo, a força de trabalho da Auditoria Interna durante o exercício em referência:

TABELA 1 - FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN DURANTE O EXERCÍCIO 2020

Campus de Lotação	UG	Nome	SIAPE	CPF/MF	Cargo	Período de Exercício
AUDITORIA GERAL						
Reitoria	158135	Samir Pinto Resque	1648086	***.888.352-**	Auditor-Chefe	01/01 a 31/12/2020
Reitoria	158135	Karina Cardoso de Sousa	2377835	***.869.082-**	Auditora	01/01 a 31/12/2020
Reitoria	158135	Michael André Gonçalves de Souza	2184307	***.858.732-**	Auditor	01/01 a 31/12/2020
Reitoria	158135	Eduardo Conceição Serra	1858147	***.389.022-**	Auditor	01/01 a 31/12/2020
AUDITORIA REGIONAL BELÉM						
Campus Belém	158306	Leonardo Juelino da Silva	3146003	***.723.473-**	Auditor	01/01 a 31/12/2020
Campus Belém	158306	Joice do Socorro Nascimento Farias	1635692	***.271.452-**	Assistente em Administração	01/01 a 31/12/2020
AUDITORIA REGIONAL SANTARÉM						
Campus Santarém	158518	Ana Alzira Holanda Tancredi	2342956	***.476.052-**	Auditora	01/01 a 31/12/2020
AUDITORIA REGIONAL MARABÁ						
Campus Marabá Industrial	158512	Graciano Gonçalves Oliveira	2342832	***.411.141-**	Auditor	01/01 a 31/12/2020
Campus Marabá Industrial	158512	José de Arimateia Brandão Silva	1646429	***.344.652-**	Auditor	01/01 a 31/12/2020
AUDITORIA REGIONAL CASTANHAL						
Campus Castanhal	158308	Rosalvo Alves Costa Junior	1458188	***.871.652-**	Auditor	01/01 a 31/12/2020

2. AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As ações de controle executadas em 2020 foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), elaborado em conformidade com as normas editadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).

Para tanto, foram considerados os planos, metas e objetivos do IFPA, seus programas e ações definidos em orçamento, a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna, o que propiciou a avaliação dos controles internos da Entidade, demonstrando as áreas mais vulneráveis a riscos e, portanto, que seriam priorizadas pela Auditoria Interna.

Durante o exercício 2020, diante do novo contexto inerente à pandemia de COVID-19, o Dirigente Máximo do IFPA, em sua responsabilidade de garantir a proteção dos membros de sua comunidade e seus familiares, suspendeu atividades administrativas presenciais e acadêmicas, visando a redução do contato interpessoal e exposição ao novo Coronavírus (COVID-19), bem como orientou os servidores (técnico-administrativos e docentes) a realizarem suas atividades de forma remota, conforme estabelecido a Instrução Normativa nº 03/2020-GAB/REITORIA/IFPA e demais portarias editadas sobre o assunto desde o mês de março/2020.

Assim, a Auditoria Interna do IFPA (assim como os demais departamentos da Instituição), necessitou readequar as atividades inicialmente previstas no PAINT 2019 à nova realidade do trabalho remoto, o que culminou com a decisão não realizar atividades vinculadas às seguintes áreas: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços; Gestão Financeira; e Gestão de Pessoas (as quais foram incluídas no PAINT 2021 já aprovado pelo CONSUP/IFPA e CGU/PA). Nesse sentido, foram priorizadas as atividades de avaliação que poderiam ser realizadas integralmente de forma remota, portanto, a atuação da Auditoria Interna no exercício compreendeu as seguintes áreas previstas no PAINT 2020:

- Controles da Gestão;
- Gestão de Processos Finalísticos da Instituição;
- Ações de capacitação e atualização do conhecimento.

2.1. Auditorias de acompanhamento da gestão

Durante o exercício de 2020 a Auditoria Interna realizou 2 (duas) auditorias de acompanhamento da gestão:

- a) A primeira realizada na Reitoria, a qual se refere à Auditoria com o intuito de avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência nos relacionamentos entre o IFPA e fundações de apoio;
- b) A segunda ação ocorreu na Reitoria e nos 18 (dezoito) *Campi* do IFPA, referindo-se à Auditoria para avaliar três aspectos: os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) sobre a gestão do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES instituído no âmbito do IFPA; a efetividade dos controles internos instituídos pela PROEN quanto ao acompanhamento do usufruto de férias dos docentes fora dos períodos de recesso acadêmico; e a efetividade de controles internos instituídos pela PROEN para supervisão do planejamento e cumprimento de carga horária pelos docentes do IFPA. A conclusão desta Auditoria culminou com a emissão de 3 (três) relatórios de auditoria, um para cada assunto tratado na ordem de serviço.

Para melhor compreensão sobre os assuntos abordados nas mencionadas ações, apresentamos, abaixo, um sumário de cada trabalho:

TABELA 2 – AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº	17/2020-AUDIN/IFPA
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE	REITORIA
OBJETO	Auditoria de acompanhamento da gestão na Reitoria para avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência nos relacionamentos entre o IFPA e fundações de apoio.
OBJETIVO	a) verificar o cumprimento pelo IFPA dos requisitos relativos à transparência no relacionamento com fundações de apoio.
STATUS DE EXECUÇÃO	CONCLUÍDA
RELATÓRIO Nº	18/2020-AUDIN-IFPA
ÁREA / SUBÁREA / ASSUNTO / CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
<u>ÁREA:</u> CONTROLES DA GESTÃO <u>SUBÁREA:</u> GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO ENTRE A FADESP E O IFPA <u>ASSUNTO:</u> AVALIAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE TRANSPARÊNCIA E TEMPESTIVIDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO RELACIONAMENTO COM FUNDAÇÕES DE APOIO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO IFPA	<u>Recomendação:</u> Exigir e acompanhar a manutenção da autorização do credenciamento no MEC das Fundações de Apoio durante todo o período de vigência contratual, sob pena de suspensão/encerramento do contrato/convênio. <u>Recomendação:</u> Disponibilizar na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento, as seguintes informações: número do instrumento contratual, planos de trabalho, diretrizes adotadas para a seleção dos beneficiários, lista de beneficiários selecionados, remunerações pagas e relatórios com a avaliação das metas e resultados dos convênios e parcerias. <u>Recomendação:</u> Disponibilizar, na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento, os relatórios de acompanhamento de metas e avaliação de resultados de cada projeto nos futuros

<u>CONSTATAÇÃO 1:</u> CREDENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO ENTRE FADESP E IFPA COM PRAZO EXPIRADO NO MEC <u>CONSTATAÇÃO 2:</u> DEFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS FRUTOS DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE IFPA E FADESP <u>CONSTATAÇÃO 3:</u> AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE METAS E RESULTADOS REFERENTES ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO RELACIONAMENTO ENTRE IFPA E FADESP	convênios/parcerias realizados entre o IFPA e fundações de apoio. <u>Recomendação:</u> Disponibilizar na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento, as diretrizes para seleção para concessão de bolsas e publicação dos resultados, com agentes participantes e projetos, quando da realização futura de convênios e parcerias com fundações de apoio. <u>Recomendação:</u> Disponibilizar na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento, os dados relativos às remunerações pagas com recursos advindos de futuros convênios/parcerias realizadas entre o IFPA e fundações de apoio. <u>Recomendação:</u> Disponibilizar na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento, informação sobre a tramitação interna, ou seja, o <i>status</i> dos projetos (em aprovação/assinatura, em execução, aprovado, aguardando prestação de contas, prestação de contas realizada, etc.) quando da realização futura de convênios/parcerias com fundações de apoio. <u>Recomendação:</u> Disponibilizar, na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento, os planos de trabalho definidos nos futuros convênios/parcerias realizados entre IFPA e fundações de apoio. <u>Recomendação:</u> Realizar efetivo acompanhamento da gestão de projetos pela FADESP, nos futuros convênios/parcerias firmados, por meio de metas e indicadores de resultados, que permitam avaliar o convênio/parceria como um todo, divulgando o resultado deste acompanhamento na página do IFPA, em seção própria relacionada às fundações de apoio com as quais a Instituição mantém relacionamento.
--	---

ÁREA: CONTROLES DA GESTÃO SUBÁREA: GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO ENTRE A FADESP E O IFPA ASSUNTO: AValiação dos Dispositivos de Transparência e Tempestividade da Divulgação de Informações no Sítio Institucional da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP. CONSTATAÇÃO: DEFICIÊNCIA NA OFERTA DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E INDISPONIBILIDADE DE CONTEÚDO E INFORMAÇÕES TEMPESTIVAS RELACIONADAS AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE FADESP E IFPA.	<u>Recomendação:</u> Acompanhar o cumprimento da divulgação dos requisitos legais no sítio eletrônico da FADESP na internet, relativos aos Itens 9.4.1.1 a 9.4.9 do Acórdão no 1178/2018 – TCU – Plenário. <u>Recomendação:</u> Inserir na normatização dos procedimentos envolvendo relações com Fundações de Apoio, a obrigação da mesmas ofertarem os recursos relacionados à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet, em observância aos requisitos constantes nos itens 9.4.1.1 a 9.4.9 do Acórdão nº 1178/2018/TCU/Plenário. <u>Recomendação:</u> Instruir as Fundações de Apoio, com as quais tenha relacionamento estabelecido, a observarem os requisitos relativos à transparência, quanto à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet, com a obrigação de ofertar os recursos e informações especificadas nos itens 9.4.1.1 a 9.4.9 do Acórdão nº 1178/2018/TCU/Plenário. <u>Recomendação:</u> Instruir a FADESP à alimentar tempestivamente os conteúdos dos recursos que permitam a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive aberto e não proprietários de sua plataforma eletrônica. <u>Recomendação:</u> Instruir a FADESP à disponibilizar os Relatório de Gestão em seu sítio eletrônico, em diversos formatos eletrônicos, inclusive aberto e não proprietários, de forma que permita efetuar downloads e facilite o acesso a informação pelo cidadão. <u>Recomendação:</u> Instruir a FADESP a adotar medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência em seu sítio eletrônico.
--	--

TABELA 3 – AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA E NOS CAMPI DO IFPA (AVALIAÇÃO PNAES)

ORDEM DE SERVIÇO Nº	07/2020-AUDIN/IFPA
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE	REITORIA E DEMAIS CAMPI DO IFPA

OBJETO	Auditoria de acompanhamento da gestão na Reitoria e nos <i>Campi</i> do IFPA para avaliar os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) sobre a gestão do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES instituído no âmbito do IFPA.
OBJETIVO	a) Testar os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) sobre a gestão e indicadores de eficácia do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES instituído no âmbito do IFPA.
STATUS DE EXECUÇÃO	CONCLUÍDA
RELATÓRIO Nº	19/2020-AUDIN-IFPA
ÁREA / SUBÁREA / ASSUNTO / CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
ÁREA: GESTÃO DE PROCESSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO SUBÁREA: AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) ASSUNTO: AVALIAR A EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) SOBRE A GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO IFPA CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AFERIÇÃO DOS ÍNDICES DE EVASÃO ESCOLAR	<u>Recomendação:</u> Que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) institua mecanismos específicos e parâmetros de aferição detalhada do percentual de evasão escolar geral e em específico (por Campus) no que atine à concessão de auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no sentido de avaliar anualmente a efetividade do Programa no âmbito do IFPA, conforme atribuições previstas nos artigos 38 e 39 da Resolução nº 191/2020 – CONSUP.

RELATIVOS AOS DISCENTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS DO PNAES	
---	--

TABELA 4 – AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA E NOS CAMPI DO IFPA (AVALIAÇÃO FÉRIAS DOCENTES)

ORDEM DE SERVIÇO Nº	07/2020-AUDIN/IFPA
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE	REITORIA E DEMAIS <i>CAMPI</i> DO IFPA
OBJETO	Auditoria de acompanhamento da gestão na Reitoria e nos <i>Campi</i> do IFPA para avaliar os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) quanto ao acompanhamento do usufruto de férias dos docentes fora dos períodos de recesso acadêmico.
OBJETIVO	a) Testar os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) sobre o acompanhamento do usufruto de férias dos docentes fora dos períodos de recesso acadêmico.
STATUS DE EXECUÇÃO	CONCLUÍDA
RELATÓRIO Nº	20/2020-AUDIN-IFPA
ÁREA / SUBÁREA / ASSUNTO / CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
<u>ÁREA:</u> GESTÃO DE PROCESSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO <u>SUBÁREA:</u> FÉRIAS DOCENTES <u>ASSUNTO:</u> AVALIAR O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE FRUIÇÃO	<u>Recomendação:</u> Que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) institua novo normativo no sentido de regular o processo de programação de férias com maior objetividade e rigidez, bem como que sejam instituídos mecanismos de controle capazes de realizar, periodicamente, a identificação, acompanhamento, apuração e, caso necessário, responsabilização de docentes que designam e usufruem férias fora do período estabelecido no calendário acadêmico do Campus sem que haja justificativa e documentos que embasem fundamentadamente a não observância do inciso XII, do art. 3º, da Resolução nº 194/2018- CONSUP.

DE FÉRIAS DOCENTES, CONFORME ESTABELECIDOS NOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS DOS CAMPI DO IFPA <u>CONSTATAÇÃO:</u> DOCENTES DO IFPA USUFRUÍND FÉRIAS FORA DO PERÍODO FIXADO EM NORMATIVO INTERNO DA UNIDADE	<u>Recomendação nº 02:</u> Que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) solicite aos <i>Campi</i> do IFPA que apresentem um diagnóstico acerca dos docentes que usufruíram férias fora do período designado no calendário acadêmico, a fim de averiguar a ocorrência ou não de prejuízos ao ensino nas Unidades. Que esse diagnóstico geral das Unidades do IFPA seja consolidado e apresentado pela PROEN à AUDIN em 60 (sessenta dias), a contar do recebimento deste relatório. <u>Recomendação nº 03:</u> Orientar, formalmente, aos <i>Campi</i> do IFPA acerca da necessidade de observar rigorosamente o normativo interno, qual seja o art. 3º, inciso XII, da Resolução nº 194/2018-CONSUP, no sentido de que as férias docentes devem seguir o período fixado no calendário acadêmico do Campus, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e documentadas.
--	--

TABELA 5 – AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NA REITORIA E NOS CAMPI DO IFPA (AVALIAÇÃO CARGA HORÁRIA DOCENTE)

ORDEM DE SERVIÇO Nº	07/2020-AUDIN/IFPA
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE	REITORIA E DEMAIS <i>CAMPI</i> DO IFPA
OBJETO	Auditoria de acompanhamento da gestão na Reitoria e nos <i>Campi</i> do IFPA para avaliar os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) sobre a efetividade de controles internos instituídos pela PROEN para supervisão do planejamento e cumprimento de carga horária pelos docentes do IFPA.
AÇÕES REALIZADAS	a) Testar os controles internos instituídos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) para verificar a efetividade quanto à supervisão do planejamento e cumprimento de carga horária pelos docentes do IFPA, especialmente o preenchimento e comprovações dos instrumentos de controle de carga horária (PIT e RAD).
STATUS DE EXECUÇÃO	CONCLUÍDA
RELATÓRIO Nº	21/2020-AUDIN-IFPA
ÁREA / SUBÁREA / ASSUNTO / CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES

<u>ÁREA:</u> GESTÃO DE PROCESSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO <u>SUBÁREA:</u> CARGA HORÁRIA DOCENTE <u>ASSUNTO:</u> EXAMINAR A EFETIVIDADE DOS CONTROLES QUANTO AO PLANEJAMENTO E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE <u>CONSTATAÇÃO:</u> INOBSERVÂNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E INSERÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA) DE DOCUMENTOS (PIT E RAD) IMPRESCINDÍVEIS À COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS DOS DOCENTES DO IFPA; E FRAGILIDADES NA ORIENTAÇÃO/APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO (PIT's) E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (RAD's)	<u>Recomendação:</u> Que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) institua instrumentos capazes de supervisionar junto às diretorias de ensino dos <i>Campi</i>, a elaboração, cumprimento e inserção dos Planos Individuais de Trabalho (PIT's) e Relatórios de Atividades Desenvolvidas (RAD's) dos docentes da Instituição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). <u>Recomendação:</u> Que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) solicite aos <i>Campi</i> um diagnóstico acerca dos docentes que não possuem PIT e RAD registrados no SIGAA, a fim de verificar a ocorrência de potencial prejuízo ao ensino nos <i>Campi</i> do IFPA e lesão ao erário; em se constatando a ocorrência que seja apurado individualmente cada caso. Que esse diagnóstico geral das Unidades do IFPA seja consolidado e apresentado pela PROEN à AUDIN em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste relatório. <u>Recomendação:</u> Orientar as diretorias de ensino dos <i>Campi</i> para que procedam a tempestiva análise/aprovação/homologação/retificação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT's) e Relatórios de Atividades Desenvolvidas (RAD's) no âmbito de suas Unidades. <u>Recomendação:</u> Que a Pró-Reitoria de Ensino promova, em conjunto com as Diretorias de Ensino, treinamentos para o corpo docente, acerca da utilização do sistema acadêmico e preenchimento adequado do PIT/RAD, como também desenvolver novas soluções para aperfeiçoamento da ferramenta, promover melhorias nos procedimentos e nos controles administrativos.
--	---

2.2. Elaboração, Revisão e Atualização dos Programas de Auditoria e Procedimentos

No exercício 2020, o Auditor-Chefe do IFPA expediu a Ordem de Serviço nº 02/2020-AUDIN/IFPA, designando servidores da Auditoria Interna, com o objetivo de elaboração, revisão e atualização dos programas de auditoria e procedimentos para padronização dos trabalhos que foram realizados nas auditorias previstas nas ações do PAINT/2020, os quais foram devidamente elaborados e utilizados nas ações realizadas durante o referido exercício.

2.3. Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPA no exercício de 2019

A Auditoria Interna encaminhou seu relatório anual de atividades para compor o processo de Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, exercício de 2019, conforme determinado pela legislação e normativos que regem a matéria.

O relatório, apensado ao Relatório de Gestão do IFPA, abordou as atividades desenvolvidas pela AUDIN no exercício, bem como informou sobre o nível de maturação dos controles internos instituídos no âmbito do IFPA. A prestação de contas anual do IFPA, referente ao exercício de 2019, foi submetida à apreciação do Conselho Superior (CONSUP), do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

2.4. Tratamento das recomendações/determinações expedidas pelos Órgãos de Controle – CGU e TCU

A Auditoria Interna acessa regularmente os Sistemas e-Pessoal e Conecta do Tribunal de Contas da União para verificar a publicação de Acórdãos, expedientes e indícios relacionados a esta Entidade que contenham ou não determinação e/ou recomendação destinada ao IFPA. Havendo determinação ou recomendação, a Auditoria Interna expede comunicação à Administração Superior informando sobre a deliberação para a qual solicita as medidas de atendimento na forma determinada no Acórdão; mesmo procedimento adotado em relação aos resultados das ações de controle da Controladoria-Geral da União, os quais são monitorados pela Unidade de Auditoria Interna do IFPA por meio do Sistema e-Aud/CGU.

No exercício 2020, o Auditor-Chefe do IFPA expediu as Ordens de Serviço nº 03/2020-AUDIN/IFPA e nº 04/2020-AUDIN/IFPA, designando servidores da Auditoria Interna com o objetivo de acompanhar e registrar em controle as deliberações do Tribunal de Contas da União e as recomendações da Controladoria-Geral da União, respectivamente, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020.

Consigna-se que, no decorrer do exercício 2020, foram executadas pela AUDIN diversas diligências para que o IFPA desse cumprimento às demandas do TCU e da CGU. Para isso foram encaminhadas solicitações de auditoria, ofícios, e-mails, realizadas reuniões formais e diálogos informais com a Gestão do IFPA.

A Auditoria Interna reúne-se, periodicamente, com dirigentes responsáveis pelos setores vinculados às decisões e recomendações, para aferir os correspondentes atendimentos, na presença do Assessor Executivo da Reitoria, a quem cabe assessorar o Reitor na elaboração de respostas às solicitações emanadas da Controladoria-Geral da União e decisões do Tribunal de Contas da União, conforme previsto na alínea “g”, item IX, do Regulamento de Funções da Reitoria, aprovada pela Resolução nº 61/2016, do Conselho Superior do IFPA (CONSUP).

O Plano de Providências Permanente (PPP), até dezembro/2020, continha o registro de 28 (vinte e oito) recomendações oriundas de Ações de Controle da Controladoria-Geral da União: 18 (dezoito) constam com manifestações da Gestão do IFPA, as quais foram inseridas pela AUDIN no sistema e-Aud e aguardavam manifestação da CGU acerca do atendimento ou não da demanda; e 10 (dez) recomendações estão concluídas pelo referido órgão de controle, tendo em vista o atendimento das demandas. A Auditoria Interna tem realizado periodicamente a interlocução com a Direção Executiva da Reitoria para a adoção das providências junto aos dirigentes, em grau de prioridade, com o objetivo de sanar todas as pendências remanescentes.

2.5. Monitoramento de recomendações expedidas pela AUDIN/IFPA

Além das auditorias de acompanhamento da gestão realizadas durante o exercício, a Auditoria Interna realizou avaliação do atendimento das recomendações constantes nos Relatórios de exercícios anteriores destinados às Unidades do IFPA. Os exames consistiram na verificação de processos de trabalho realizados após a expedição dos relatórios que motivaram a expedição das recomendações acima referidas. Foram utilizados como testes a interlocução com os responsáveis pelos setores, a análise documental e exame de registros.

No quadro abaixo é possível observar o panorama geral de avaliação do atendimento das recomendações pelas respectivas Unidades do IFPA.

TABELA 6 – DIAGNÓSTICO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN

UNIDADE	ORDEM DE SERVIÇO	RELATÓRIO	PERFIL DA RECOMENDAÇÃO			
			ATENDIDA	PARCIALMENTE ATENDIDA	NÃO ATENDIDA	REVOGADA/BAIXADA
Reitoria	24/2020-AUDIN/IFPA	15/2020-AUDIN/IFPA	31	25	08	01
Campus Breves	10/2020-AUDIN/IFPA	16/2020-AUDIN/IFPA	13	01	07	-
Campus Abaetetuba	09/2020-AUDIN/IFPA	05/2020-AUDIN/IFPA	10	03	29	03
Campus Belém	20/2020-AUDIN/IFPA	10/2020-AUDIN/IFPA	14	22	02	01
Campus Bragança	11/2020-AUDIN/IFPA	08/2020-AUDIN/IFPA	13	12	-	-
Campus Castanhal	18/2020-AUDIN/IFPA	12/2020-AUDIN/IFPA	09	09	32	03
Campus Marabá Industrial	19/2020-AUDIN/IFPA	06/2020-AUDIN/IFPA	04	09	06	-
Campus Rural de Marabá	21/2020-AUDIN/IFPA	11/2020-AUDIN/IFPA	19	16	02	02
Campus Conceição do Araguaia	16/2020-AUDIN/IFPA	07/2020-AUDIN/IFPA	11	01	09	01
Campus Parauapebas	15/2020-AUDIN/IFPA	03/2020-AUDIN/IFPA	06	01	02	-
Campus Tucuruí	14/2020-AUDIN/IFPA	02/2020-AUDIN/IFPA	-	05	40	01
Campus Santarém	22/2020-AUDIN/IFPA	09/2020-AUDIN/IFPA	14	29	22	05
Campus Altamira	23/2020-AUDIN/IFPA	17/2020-AUDIN/IFPA	06	12	32	-
Campus Óbidos	13/2020-AUDIN/IFPA	04/2020-AUDIN/IFPA	09	04	06	-
Campus Itaituba	12/2020-AUDIN/IFPA	01/2020-AUDIN/IFPA	09	05	01	03
TOTAL			168	154	198	20

Conforme demonstrado acima, a AUDIN monitorou e avaliou o atendimento de 540 (quinhentos e quarenta) recomendações de ações de controle anteriores ao exercício de 2020. A equipe da AUDIN tem realizado permanentemente o trabalho de monitoramento e a interlocução com os gestores

visando o atendimento pleno e a adoção das medidas administrativas necessárias para o saneamento das impropriedades.

3. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE

Durante os trabalhos de avaliação da gestão, a Auditoria Interna utiliza questionários de avaliação de controle interno (QACI), bem como análise de processos de trabalho dos setores, para aferir os aspectos relacionados aos principais componentes do controle interno administrativo, na visão do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – Comitê das Organizações Patrocinadoras – (Coso), coerentes com o Item 82 da IN CGU Nº 3/2017: ambiente do controle; avaliação de risco; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Importante informar, também, que na reunião de abertura dos trabalhos de campo os técnicos desta Auditoria Interna explicam os objetivos da ação de controle, com o necessário destaque para o significado dos componentes do controle interno administrativo e sua importância para a gestão.

Consta no “Glossário” da Instrução Normativa nº 3/2017-CGU, a conceituação dos cinco componentes do controle interno, conforme abaixo:

“I - ambiente de controle – conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para a condução do controle interno da organização;

II - avaliação de riscos – processo dinâmico e iterativo que visa a identificar, a analisar e a avaliar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade da Unidade Auditada e o alcance das metas e dos objetivos institucionais;

III - atividades de controle – conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e de procedimentos, que auxiliam a Unidade Auditada a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos e a salvaguarda de seus ativos;

IV – informação e comunicação – informação e comunicação – processo de obtenção e validação da consistência de informações sobre as atividades de controle interno e de compartilhamento que permite a compreensão da Unidade Auditada sobre as responsabilidades e a importância dos controles internos;

V – atividades de monitoramento – conjunto de ações destinadas a acompanhar e a avaliar a eficácia dos controles internos.”

Nos trabalhos da Auditoria Interna foram examinados os controles internos administrativos globais da Entidade e, com base nos resultados dos procedimentos e técnicas utilizadas pela AUDIN, foi possível constatar que, em geral, existe a delegação de competências e definição de responsabilidades; segregação de funções; formalização de instruções nos processos e a aderência às diretrizes e normas legais em alguns setores, com observância aos princípios constitucionais atribuídos à Administração Pública e, fundamentalmente, visando o atendimento ao interesse público.

Ressalta-se que, embora esses controles se apresentem eficientes e eficazes em algumas unidades e áreas de atuação da Gestão, em outras não estão devidamente adequados, devido a dificuldades operacionais, ausência de manuais de procedimentos e a necessidade de melhor otimização da utilização dos recursos humanos existentes.

De forma ampla, as causas das fragilidades constatadas foram a inobservância de formalidades legais na execução de alguns processos e procedimentos, ausência de rotinas administrativas mais enraizadas na cultura organizacional institucional, a necessidade de maior investimento em

capacitação/treinamento de servidores de diversas unidades e subunidades, tendo em vista o processo de expansão e interiorização do Instituto, planejamento inadequado de ações, ocasionando, por conseguinte, atos falhos no controle interno dos setores envolvidos.

Sobre a gestão de processos referentes às atividades finalísticas da Instituição, especificamente no que tange às ações de avaliação do gerenciamento de processos referentes ao Programa de Assistência Estudantil, a AUDIN constatou a necessidade de fortalecimento de controles internos que envolvem melhor organização, planejamento, padronização e acompanhamento de condicionantes de permanência de beneficiários, atividades estas vinculadas à execução do referido Programa nos *Campi* do IFPA. Do mesmo modo, no que tange à avaliação da carga horária docente, a AUDIN verificou a necessidade de melhor planejamento, organização e supervisão do preenchimento dos instrumentos institucionais de controle de carga horária docente.

Com fundamento nos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, a gestão tem buscado se sensibilizar com as recomendações e orientações apresentadas por esta AUDIN. Quando estas se mostram mais difíceis de serem observadas, os dirigentes, geralmente, procuram explicitar as dificuldades para adoção de medidas que atendam à recomendação, ou quando impossível, que pelo menos mitiguem as fragilidades identificadas, enquanto as mesmas não são totalmente extirpadas das rotinas administrativas.

4. FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NA AUDITORIA INTERNA

4.1. Adequação das atividades previstas no PAINT/2020 para a realização integral de forma remota pelos servidores da AUDIN, devido à pandemia de COVID-19

Durante o exercício 2020, diante do novo contexto inerente à pandemia de COVID-19, o Dirigente Máximo do IFPA suspendeu atividades administrativas presenciais e acadêmicas, bem como orientou os servidores (técnico-administrativos e docentes) a realizarem suas atividades de forma remota.

Nesse cenário, a Auditoria Interna do IFPA teve que readequar as atividades inicialmente previstas no PAINT 2020 à nova realidade do trabalho remoto, o que culminou com a não realização de atividades vinculadas a algumas áreas (Gestão de Suprimento de Bens e Serviços; Gestão Financeira; e Gestão de Pessoas), e priorização as atividades de avaliação que poderiam ser realizadas integralmente de forma remota, relacionadas às seguintes áreas: Controles da Gestão e Gestão de Processos Finalísticos da Instituição.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Os eventos de capacitação técnica dos quais participaram os servidores da AUDIN/IFPA estão registrados no quadro abaixo.

TABELA 7 – EVENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA REALIZADOS PELOS SERVIDORES DA AUDIN EM 2019

	CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
ANA ALZIRA HOLANDA TANCREDI	52º FONAI Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	20H
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16H
	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	CGU	2H30M

EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30H
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40H
GRACIANO GONÇALVES OLIVEIRA	Auditoria e Controle para Estatais	ENAP	20H
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30H
JOICE DO SOCORRO NASCIMENTO FARIAS	Auditoria e Controle para Estatais	ENAP	20H
JOSÉ DE ARIMATEIA BRANDÃO SILVA	Auditoria e Controle para Estatais	ENAP	20H
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30H
	Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	30H
	Controles na Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU)	30H
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40H
KARINA CARDOSO DE SOUSA	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30H
LEONARDO JUELINO DA SILVA	Treinamento sobre a Mesa Virtual	PROGEP/IFPA	10H
	Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	30H
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16H
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10H
	Ética e Serviço Público	ENAP	20H
	Curso Básico de Orçamento Público	ENAP	30H
MICHAEL ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA	Treinamento sobre a Mesa Virtual	PROGEP/IFPA	10H
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16H
	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	CGU	2H30M
ROSALVO ALVES COSTA JÚNIOR	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30H
	Atividade Correcional - Visão Geral	ENAP	25H
SAMIR PINTO RESQUE	52º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	20H
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16H

	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	CGU	2H30M
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10H

6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

Visando a qualidade e a fidedignidade das informações, e mesmo diante da complexidade do processo interno de contabilização de benefícios para atendimento da Instrução Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Controladoria-Geral da União, esta Unidade de Auditoria Interna realizou a contabilização de benefícios referente ao exercício 2020, conforme ANEXO I; os respectivos resultados também serão apresentados na página da AUDIN na *internet*: <https://ifpa.edu.br/auditoria>.

7. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

Inicialmente, cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna do IFPA ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), porém, tem previsto no PAINT dos últimos exercícios, ações de fortalecimento da AUDIN, as quais também tem por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Apesar de não ter o PGMQ formalizado, esta AUDIN possui ferramentas visando o fortalecimento da atuação da Unidade, que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade e deverão constar no PGMQ que está em fase de conclusão na Unidade, o qual será formalmente implementado no exercício 2021, após aprovação do Conselho Superior do IFPA (CONSUP).

O PGMQ deve prever avaliações internas e externas. As avaliações externas, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 (cinco) anos. Nesse sentido, ressaltamos que a AUDIN do IFPA foi avaliada pela CGU em 2018, por ocasião da auditoria anual de contas realizada no IFPA, a qual indicou, em linhas gerais, que esta Unidade de Auditoria Interna do IFPA “encontra-se adequadamente estruturada e sua atuação na realização de suas atribuições legais e regimentais é satisfatória” (Relatório nº 201800581).

Diante do exposto, tem-se como resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da AUDIN do IFPA o atendimento a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Instituição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna, no curso dos seus trabalhos, tem interagido com os dirigentes e demais servidores da Instituição, sem comprometer sua independência técnica. A postura equilibrada de controle interno independente, fomentador de boas práticas, e indutor de ações corretivas decorrentes de suas recomendações, demonstra que esta Auditoria Interna busca, de fato, fortalecer e agregar valor à Gestão do IFPA como um todo.

A qualidade é percebida, claramente, na demonstração de respeito, confiança e credibilidade da Auditoria Interna, seja durante as reuniões das quais a AUDIN participa, seja durante as seções dos órgãos máximos de deliberação colegiada do IFPA (Colégio de Dirigentes e Conselho Superior) as quais, também, o Auditor-Chefe comparece, eventualmente, para acompanhar as deliberações; bem como durante as ações de controle realizadas nas próprias Unidades do IFPA.

As atividades da Unidade de Auditoria Interna do IFPA no ano de 2020 foram justamente norteadas por esse compromisso de agregar valor à Gestão das diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Consolidando sua atuação orientadora e preventiva e visando atender às necessidades da Instituição, a Auditoria Interna vem continuamente pautando sua atuação no aprimoramento qualitativo de suas ações, técnicas e métodos de trabalho, além de buscar a contínua capacitação dos profissionais lotados na Unidade.

Pelo exposto, entende-se que a AUDIN/IFPA cumpriu devidamente suas competências regimentais no exercício 2020, assistindo, no que lhe coube, à Alta Administração na consecução de suas metas e seus objetivos institucionais, propondo recomendações para a melhoria nos controles internos administrativos globais e apresentando proposições de medidas para mitigar os riscos identificados durante a realização dos trabalhos, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança e de boas práticas administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Belém, 29 de abril de 2021.

Auditor-Chefe da AUDIN/IFPA
Portaria nº 410/2016-GAB/REITORIA/IFPA